



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 130/2023

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal da Juventude.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal da Juventude, ficando assim constituído:

Representante do Poder Público Municipal:

Maria Inês Rodriguês

Representante Da Sociedade Civil

Luana Camila Carara Nazário

Representante da Juventude:

Luciana da Silva Zancheta

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I- Coordenar e promover a realização da Etapa Municipal;
- II- Realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III- Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- IV- Viabilizar a infraestrutura necessária à realização;
- V- Aprovar a programação da Etapa;
- VI- Produzir o Relatório final e a avaliação da Etapa;
- VII- Providenciar a publicação do relatório final da conferência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 152/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de setembro de 2023.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 130/2023

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal da Juventude.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal da Juventude, ficando assim constituído:

Representante do Poder Público Municipal:

Maria Inês Rodrigues

Representante Da Sociedade Civil

Luana Camila Carara Nazário

Representante da Juventude:

Luciana da Silva Zancheta

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

Coordenar e promover a realização da Etapa Municipal;

Realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;

Viabilizar a infraestrutura necessária à realização;

Aprovar a programação da Etapa;

Produzir o Relatório final e a avaliação da Etapa;

Providenciar a publicação do relatório final da conferência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 152/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod419107